

CAMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 056/2001

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei 056/2001, que institui o Natal Feliz e sem fome no Município de Itati e dá outras providências. DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 24 de dezembro como o dia de comemoração do "Natal Feliz e sem fome" no Município de Itati/RS.

Art. 2º - Que nas duas últimas semanas que antecedem o Natal seja formada uma comissão, que será representada pelas Associações Comunitárias, Clubes de Mães, Associação de Mulheres, Escolas, demais Entidades Cíveis, Religiosas e Militares, Pessoas Voluntárias da Comunidade e juntamente com a Secretaria de assistência Social e a Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de arrecadar doações espontâneas, junto ao povo itatiense, para serem distribuídos às crianças e aos menos favorecidos devidamente cadastrados.

Art. 3º - Que o Município de Itati, poderá formar convênios, com Entidades Cíveis, governamentais para este fim.

Art. 4º - Que esta Comissão seja representada por 5 (cinco) membros de cada localidade, ou seja, Arroio Carvalho, Bananeiras, Arroio do Padre, Três Pinheiros,

Linha Bernardes, Vila Nova, Costa do Morro e Colônia Japonesa, e também a sede do

Município.

Parágrafo Único - Dentro destes membros será eleita uma comissão para gerenciar os trabalhos a serem realizados. Esta comissão terá um Presidente, Vice-Presidente, que dirigiram os trabalhos a serem realizados.

Art. 5º - Que as doações angariadas, tais como: brinquedos, alimentos, agasalhos, doces, etc, sejam distribuídas no dia 24 de dezembro a todas as crianças e famílias carentes do Município de Itati, pelos membros da comissão que realizarem as arrecadações.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 11 de dezembro de 2001.

DEOCLIDES TRISCH WERB Prefeito
Municipal

Reg. as folhas n" _____, do Livro de Leis n" _____, em data supra.

